

DECRETO Nº 26.029/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 9272/12 de 25/07/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de fevereiro de 2013, ao Funcionário Efetivo **PEDRO SANTANA PINTO NETO** Matrícula nº 1410, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, Tabela I, Nível 01, Referência 08 e conforme previsto às fls. 112 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.662,29** (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/nrm